



**RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001/2018**

***Fixa o valor da Unidade Fiscal de São João da Barra – UFISAN para o exercício de 2019.***

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 3º, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 199/2011, **RESOLVE:**

**Art.1º** O valor da Unidade Fiscal de São João da Barra-UFISAN, instituída pela Lei Municipal nº 199 de 16 de novembro de 2011, para o exercício de 2019, será de R\$ 80,64 (oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

São João da Barra/RJ, 05 de dezembro de 2018.

**Allan Barcellos Gonçalves**

Secretário Municipal de Fazenda

Matrícula nº 303520-1